



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Sessão : Ordinária Nº 1.950
Decisão Plenária : PL/PE-029/2023
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Protocolo nº 200202397/2022
Interessado : Centro Universitário Tabosa de Almeida – ASCES/UNITA

EMENTA: Aprova o relatório do relator, favorável ao cadastramento do Curso de Engenharia Química, na modalidade presencial, ofertado pela Instituição de Ensino denominada Centro Universitário Tabosa de Almeida – ASCES/UNITA, recomendando registrar os egressos do curso com o título de Engenheiro(a) Químico(a) código 141-06-00.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 08 de fevereiro de 2023, em Sessão Ordinária, por videoconferência, devido à calamidade pública provocada pela propagação da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria nº 045, de 14 de abril de 2020, exarada *ad referendum* do Plenário, e; apreciando o relatório e voto do relator, Conselheiro José Carlos Pacheco dos Santos; considerando que o referido processo trata de cadastramento do curso de Engenharia Química, modalidade presencial; considerando que o processo teve toda sua documentação avaliada pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, na reunião do dia 30/11/2022, a qual recomendou o cadastro do referido curso; considerando que o processo seguiu para a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMQ, sendo apreciado na reunião do dia 12/12/2022, a qual também recomendou o cadastramento do referido curso; considerando que, após a análise de toda documentação enviada pela instituição, bem como dos documentos gerados neste CREA-PE (Instrução Técnica, Deliberação 055/2022-CEAP/PE e Decisão 380/2022-CEEMQ/PE), não havendo óbices para atender o pleito da referida solicitação; considerando, por fim, o parecer e voto do relator, favorável à concessão do cadastramento do curso supracitado desde que seja considerada válida a aplicabilidade dos artigos 31 e 101 da portaria normativa MEC nº 23 de 2017, em razão da ausência do ato do reconhecimento do referido curso, recomendando registrar os egressos do curso com o título de Engenheiro (a) Químico (a) - código 141-06-00, bem como, oficial a instituição de ensino da necessidade de apresentar a portaria de reconhecimento do curso ao CREA-PE, quando esta for expedida, **DECIDIU, por maioria, com 19 (dezenove) votos favoráveis e 08 (oito) votos contrários aprovar o relatório do relator, favorável ao cadastramento do Curso de Engenharia Química, modalidade presencial, ofertado pela Instituição de Ensino denominada Centro Universitário Tabosa de Almeida – ASCES/UNITA, recomendando registrar os egressos do curso com o título de Engenheiro (a) Químico (a) código 141-06-00.** Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Adriano Antonio de Lucena - Presidente. **Votaram favoravelmente os Conselheiros:** Alberto Lopes Peres Júnior, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Alexandre Valença Guimarães, Audenor Marinho de Almeida, Cássio Victor Alves de Melo Alves, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cecília Lira Melo de Oliveira Santos, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Cláudia Ramos de Oliveira, Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Eliana Barbosa Ferreira, Ernando Alves de Carvalho Filho, Ermes Ferreira Costa Neto, Ernando Alves de Carvalho Filho, Fábio Cavalcanti Lopes, Fernando Henrique Ferreira Alves de Melo, Francisco de Assis de Andrade Jurubeba, Giani Barros Camara Valeriano, Heleno Mendes Cordeiro, Henrique Fernandes da Câmara Neto, Jairo de Souza Leite, José Adolfo Ximenes, José Carlos Pacheco dos Santos, José Maria da Cruz Neto, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Carlos dos Santos Borges, Marcos José



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Chaprão, Maycon Lira Drummond Ramos, Maura Michaela Dellabianca Araújo, Mozart Bandeira Arnaud, Najara Correia Vaz, Rildo Remígio Florêncio, Rubeni Cunha dos Santos, Sérgio do Rêgo Barros Machado Dias e Sheila Maria Cavalcanti Pereira. **Votos contrários dos Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Hugo Ricardo Arantes Costa, João Alberto Gominho Marques de Sá, José Constantino da Silva Filho, Jose Jeferson do Rêgo Silva, Luiz Moura de Santana, Pedro Paulo da Silva Fonseca e Thomas Fernandes da Silva. **Abstiveram-se de votar os Conselheiros:** Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Luiz Fernando Bernhoeft, José Adolfo Azevedo Ximenes, Robstaine Alves Saraiva e Sérgio do Rêgo Barros Machado Dias.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 08 de fevereiro de 2023.

Engenheiro Civil Adriano Antonio de Lucena
Presidente do Crea-PE